



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO PARÁ**

DECRETO MUNICIPAL nº 140, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reversão em benefício do doador de imóvel constante do patrimônio público municipal.

O Prefeito do Município de Cametá, Exmo. Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, no exercício da competência que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Cametá, e

CONSIDERANDO que o imóvel localizado na zona urbana da Vila de Carapajó, cuja doação foi registrada no livro 093, fls. 76, nº 5271, do Cartório Cohén, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, foi doado ao Município de Cametá uma área de que mede 60 X 60, através de escrituração pública pelos Srs. José Antônio Cohen e Jandira de Nazaré Dias Cohen em 14 de julho de 2009.

CONSIDERANDO ainda que o objetivo da doação visava a construção de um prédio escolar na Vila de Carapajó, no local especificado no registro acima descrito, cujo objetivo não foi alcançado por conta da falta de alocação de recursos provenientes de convênio com a empresa ELETRONORTE. Portanto o imóvel ficou sem o uso para o qual foi destinado, motivos pelos quais:

DECRETA:

Art. 1º Fica revertida a doação anteriormente efetivada pelos Srs. José Antônio Cohen e Jandira de Nazaré Dias Cohen, tornando sem efeito o recebimento do mencionado bem para compor o patrimônio imobiliário da municipalidade, devendo retornar o referido imóvel ao patrimônio dos doadores.

Art. 2º Retifique-se o registro do imóvel no Cartório competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Município de Cametá, 11 de Dezembro de 2020.


JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito do Município de Cametá/PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 140/2020**, de 11 de dezembro de 2020, o Dispõe sobre a reversão em benefício do doador de imóvel constante do patrimônio público municipal.

Cametá, 11 de dezembro de 2020.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de
Administração
Decreto nº 008/2017